



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

ATO TRT6-GP Nº 611/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Ato TRT6-GP nº 41/2023 e o Ato TRT6-GP nº 44/2023.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ATO TRT6-GP Nº 41/2023, de 19 de janeiro de 2023, que disciplina o Comitê de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

CONSIDERANDO o ATO TRT6-GP Nº 44/2023, de 20 de janeiro de 2023, que disciplina o Comitê de Governança e Estratégia do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Nº 195/2014, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ Nº 552/2024, de 11 de abril de 2024, no artigo 5º, que trata das atribuições dos Comitês Orçamentários dos Tribunais;

CONSIDERANDO o opinativo do Diretor-Geral deste Regional (DOC. 04) e os demais documentos do PROAD nº 27302/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 41/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º(...)

(...)

III – participar ativamente da elaboração da proposta orçamentária, sendo a comprovação de sua contribuição requisito formal para o processamento das etapas subsequentes;

IV – auxiliar e fiscalizar, obrigatória e semestralmente, a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações, podendo sugerir alterações de recursos das mesmas categorias de programação, de modo a garantir a plena execução orçamentária, desde que legalmente permitidas;

V – participar do Comitê de Governança e Estratégia do Tribunal, com assento e voz, com vistas a alinhar o orçamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Plurianual;

VI - outras atribuições inerentes à sua finalidade.

(...)”

Art. 2º. O artigo 2º do Ato TRT6-GP nº 44/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

(...)

X – titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

XI - titular da Secretaria de Orçamento e Finanças.

(...)”

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Republicuem-se os Atos TRT6-GP nº 41/2023 e nº 44/2023, consolidando-se as alterações promovidas por este normativo.

Publique-se.

Recife, 10 de dezembro de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região